



Câmara Municipal de Passa Quatro
Instalada em 13 de dezembro de 1890



DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2010

Autoriza a Câmara Municipal a fazer
doação de bens móveis que especifica.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Passa Quatro autorizada a doar os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto Legislativo à Escola Estadual Presidente Roosevelt, à Escola Estadual Professora Lourdes Castilho de Frêitas e à Paróquia São Sebastião.

§1º A doação será efetivada após a assinatura do Termo de Doação a ser firmado entre a Câmara Municipal de Passa Quatro e a donatária.

§2º Os bens móveis doados na forma deste Decreto Legislativo serão revertidos ao patrimônio da Câmara Municipal de Passa Quatro caso cessem, por qualquer motivo, as atividades desenvolvidas pela donatária.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 18 de junho de 2010.

Mesa Diretora da Câmara


Carlos Edil F. Fortes
Presidente


José Alaor Ribeiro Martins
Vice-Presidente


Flávia Pessoa de Oliveira
1ª Secretária


Aldo Pietro Giuseppe Greco
2º Secretário

